

RESOLUÇÃO – CEPEC N° XXX

Fixa o currículo pleno do curso de graduação em Ecologia e Análise Ambiental para os alunos ingressos a partir do ano letivo de 2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada no dia XX de XXXX de 2009, tendo em vista o que consta do processo n° 23070.011324/2008-19 e considerando o que dispõe o Título VI, capítulo II Seção I do Regimento da UFG,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o currículo pleno do curso de graduação em Ecologia e Análise Ambiental – modalidade Bacharelado, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, na forma da presente resolução.

Parágrafo único - Ao graduado será conferido o grau de Ecólogo e Analista Ambiental.

Art. 2º - O curso de Ecologia e Análise Ambiental tem como objetivo geral formar profissionais devidamente habilitados a desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento relacionadas ao meio ambiente. Estes profissionais terão sólida formação científica, visão crítica e responsabilidade, tornando-os agentes transformadores da sociedade.

Art. 3º - O egresso do curso de Ecologia e Análise Ambiental deverá ter as seguintes competências e habilidades:

- I) Realizar projetos de pesquisas, perícias e auditorias ambientais;
- II) Prestar de serviços relacionados à questão ambiental
- III) Diagnosticar e realizar o monitoramento ambiental;
- IV) Realizar estudos de recuperação, manejo e conservação de ecossistemas naturais e antrópicos;
- V) Participar de grupos interdisciplinares, contribuindo para o desenvolvimento de ações relacionadas à questão ambiental;
- VI) Promover avaliação de riscos e de impactos ambientais;

VII) Participar do gerenciamento, coordenação, elaboração e execução de projetos relacionados à questão ambiental para instituições públicas, privadas e organizações não governamentais (ONGs);

VIII) Promover a educação e conscientização ambiental para a preservação dos recursos naturais.

Art. 4º - O currículo será integralizado mediante o cumprimento mínimo de 3.394 (três mil e trezentas e noventa e duas) horas, sendo:

Quadro	
Carga horária	
Núcleo Comum	1.840
Núcleo Específico Obrigatório	288
Núcleo Específico Optativo	576
Estágio (Núcleo específico obrigatório)	420
Núcleo Livre	170
Atividades Complementares	100
Carga horária total do curso	3.394

Art. 5º - O curso de Ecologia e Análise Ambiental, contemplará conteúdos essenciais para a formação do profissional, distribuídos nas áreas de Ecologia, Zoologia, Botânica, Fisiologia, Geociências, Química e Ciências Humanas, ofertados predominantemente na forma de disciplinas.

§ 1º - Alguns conteúdos serão ofertados como disciplinas do Núcleo Específico de caráter optativo e outros no Núcleo Livre.

§ 2º - Disciplinas do Núcleo Livre poderão ser cursadas de forma presencial ou não presencial.

Art. 6º - O aluno deverá cursar a cada semestre letivo o mínimo de 32 (trinta e duas) horas e o máximo de 640 (seiscentos e quarenta) horas em disciplinas.

Art. 7º - Para integralização curricular o aluno deverá apresentar um relatório final de estágio supervisionado e comprovar a participação em atividades complementares num mínimo de 100 (cem) horas.

§ 1º - O estágio final supervisionado será realizado sob a forma de duas disciplinas de 210 (duzentas e dez) horas, cuja matrícula será permitida somente aos alunos que estiverem dentro do prazo regular de integralização.

§ 2º - O aluno apresentará um trabalho de final de curso, relativo ao estágio final supervisionado, que deverá ser apreciado conforme estabelecido pela Coordenação do Estágio do curso.

§ 3º - Serão consideradas como atividades complementares a participação em eventos da área de Ecologia ou em áreas afins, como: congressos, simpósios, jornadas, reuniões científicas, cursos de aperfeiçoamento, estágios extracurriculares com supervisão de profissional de área específica ou afim, monitorias voluntárias, campanhas de saúde e outros que a Coordenação do Curso julgar cabíveis.

Art. 8º - O curso de Ecologia e Análise Ambiental da UFG será ministrado no Instituto de Ciências Biológicas, em Goiânia.

Art. 9º - O curso de Ecologia e Análise Ambiental terá uma duração mínima de 8 (oito) e máxima de 12 (doze) semestres letivos.

Art. 10 - A presente resolução faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Matriz Curricular - Relação de disciplinas com as respectivas cargas horárias e unidades acadêmicas responsáveis por sua ministração.

Anexo II - Ementário

Anexo III - Sugestão de Fluxo Curricular.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor nesta data.